ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Recomenda-se que a empresa participante da Dispensa Eeltrônica inclua toda sua documentação na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame com autenticação digital ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Caso seja apresentada uma cópia simples sem autenticação, o agente de contratação poderá solicitar os documentos originais para conferência ou exigir a apresentação de uma cópia autenticada posteriormente.

Obs.: Serão aceitos como originais os documentos com autenticação digital, contudo, os mesmos deverão apresentar código verificador para confirmação de sua autenticidade. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

*Todos os documentos exigidos deverão ser enviados na plataforma Compras BR, em formato **PDF pesquisável**, preferencialmente no padrão **PDF/A**, assinados digitalmente com certificado válido, conforme art. 5º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.*

1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) Consolidado – (Obrigatório para ME, EPP e demais; Dispensado para MEI).

a.1) Inscrição do Ato Constitutivo (sociedades civis) – (Obrigatório para sociedades civis, aplicável conforme a natureza jurídica; não se aplica a MEI).

2 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro de CNPJ - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – (Obrigatório para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais).

b) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal – (Obrigatória para MEI, ME, EPP e demais).

c) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual – (Obrigatória para ME, EPP e demais; não obrigatória para MEI, salvo se sua atividade exigir inscrição estadual).

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Previdenciários – (Obrigatória para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – (Obrigatória para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais).

f) Certidão de Regularidade do FGTS – (Obrigatória para ME, EPP e demais; dispensada para MEI, conforme a Resolução CGSN nº 140/2018).

3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência – (Obrigatória para ME, EPP e demais; em regra, dispensada para MEI, por não estar sujeita a falência).

b) Certidão Negativa da Filial (quando a licitação for realizada por filial) – (Obrigatória somente se a participação for via filial, para ME, EPP e demais).

Obs.: Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para comprovação da qualificação técnica e da conformidade do equipamento ofertado, deverão ser apresentados:
a) Catálogo, ficha técnica, folder ou documento oficial do fabricante que permita identificar a marca e o modelo do equipamento, bem como comprovar o atendimento às especificações mínimas exigidas, especialmente:

- Capacidade mínima de produção de 75 kg de gelo em cubos por período de 24 horas;
- Gabinete externo em aço inoxidável;
- Depósito de armazenamento integrado;
- Características elétricas e requisitos de instalação do equipamento.

b) Manual de operação e manutenção do equipamento, em língua portuguesa, contendo as orientações necessárias para sua correta utilização, limpeza e conservação.
c) Termo ou certificado de garantia do fabricante ou fornecedor, comprovando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
d) Caso as informações constantes no catálogo ou na ficha técnica sejam insuficientes para comprovar o atendimento às especificações exigidas, poderá ser solicitada declaração complementar emitida pelo fabricante ou fornecedor.
Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade do fornecimento e a aquisição de apenas 01 (uma) unidade, não se justificando tal exigência como condição de habilitação.

5 – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PELO LICITANTE VENCEDOR:

a) No momento da entrega do item, ou ainda, mediante agendamento, a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar funcionário para capacitar ao menos 05 (cinco) servidores para operarem a máquina da maneira correta para que não haja de forma alguma o uso incorreto da mesma.

5 – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: (Obrigatória para todos os portes: MEI, ME, EPP e demais)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF: Dispensa Eletrônica nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ , nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP

_____. Declara, sob as penas da lei que:

1. Para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que na presente data, enquadra-se como:
( ) – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
( ) – MICROEMPRESA (ME);
( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

2. Declara também que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declara que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaro que, em nosso Quadro de Pessoal, NÃO POSSUÍMOS EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição: _____.

5. Declaro para todos os fins de direito o COMPROMETIMENTO COM OS TERMOS DO EDITAL, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados. Nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, termo de referência e de seus anexos.

6. Declara ainda, que na qualidade de proponente, a INEXISTÊNCIA de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. Conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 14, IV.

7. Por fim, declaro meu consentimento para a divulgação dos documentos solicitados no edital e seus anexos, caso tornem-se públicos, uma vez que a requisição dos documentos é obrigatória conforme Acórdão 2006/25 – Tribunal Pleno – TCE-PR, estando ciente e concordando previamente com tal divulgação caso ocorra.

Por ser verdade firmamos o presente nos responsabilizando integralmente, sob as penas da lei, pelas informações prestadas neste.
Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

6 – DEMONSTRATIVOS: (Não desclassificatório, apenas para comprovação de porte)

6.1) Comprovação de enquadramento em MEI/ME/EPP:

 Certidão Simplificada da Junta Comercial – (Obrigatória para ME e EPP; **não obrigatória para MEI**).
ou
 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) – (Obrigatório **somente para MEI**).

A não apresentação de comprovação do porte empresarial não é desclassificatória, apenas não será dado o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas à licitante que não comprovar seu porte.

De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.° 15.608/07, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
1.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, podendo utilizar-se dos benefícios da regularização tardia de que se trata na lei 123/2006.
1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e os serviços forem prestados através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
DADOS DA EMPRESA	
NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
ENDERECO:	
BAIRRO:	**CEP:**
CIDADE:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**E-MAIL:**
BANCO:	**AGÊNCIA:** / **CONTA CORRENTE:**
CONTATO NA EMPRESA	
NOME:	
SETOR:	**FUNCÃO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	
RG:	**ORGÃO EMISSOR**
CPF:	

***** O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções, Estando a empresa participante ciente desse quesito.***

Rolândia, 19 de novembro de 2026

_____

Odyr Giordani Júnior
Secretário de Esportes